

9	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Original e 01 (uma) fotocópia	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Comprovante de residência	Original e 01 (uma) fotocópia	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	Comprovante de conclusão do curso de graduação em Direito (diploma ou equivalente), expedido por órgão oficial	Original e 01 (uma) fotocópia	--
12	Comprovante de matrícula em Pós-Graduação de nível especialização na área de Direito	Original e 01 (uma) fotocópia	O(a) convocado(a) deverá atentar-se aos seguintes dispositivos editalícios: carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula para o curso e instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação
13	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	01 (uma) via	Podendo ser emitida no site específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
14	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	01 (uma) via	Pode ser emitida no site: www.justicafederal.jus.br
15	Certidão negativa do Tribunal de Contas	01 (uma) via	Pode ser emitida no site: https://www.tce.ro.gov.br
16	Certidão negativa de crimes eleitorais	01 (uma) via	Pode ser emitida no link: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
17	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	01 (uma) via	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
18	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	Via original	-
19	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	Via original	-
20	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Via original	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	Atestado de tipagem sanguínea	01 (uma) fotocópia	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
22	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	01 (uma) fotocópia	Pode ser apresentada cópia do cartão
23	Foto 3x4	01 (uma)	-
24	Declaração de encargos para fins de Imposto de Renda	01 (uma) fotocópia	Apenas para quem tem dependentes; a Diretoria de Recursos Humanos fornecerá modelo
25	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	--	Pode ser realizada no link: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
26	Declaração de etnia/cor	01 (uma) fotocópia	-

Licitações

Processo n.º: 3001.0297.2021/DPE-RO
 Assunto: Aquisição de microcomputador e notebook
 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º 013/2021/CPCL/DPE-RO

Considerando o que consta dos autos, bem como o estabelecido nos arts. 13 e 45 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/2021/CPCL/DPE-RO, que tem por objeto a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores e notebooks, com vistas a atender às necessidades e interesses da Defensoria Pública do Estado do



Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações descritas no edital e seus anexos, o qual foi finalizado com o seguinte resultado:

1. Quanto ao item 1, VENCEDORA a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.602.789/0001-01, situada na Rodovia BA 262, KM 3,5, Sentido Uruçuca-Ilhéus, Distrito Industrial de Ilhéus, na cidade de Ilhéus/BA, com o valor total de R\$1.899.560,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta reais);

2. Quanto aos itens 2 e 4, VENCEDORA a empresa E N C COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.930.875/0001-95, situada na Avenida Desembargador João Machado, n.º 597, Sala 08 – Térreo Mezanino, Bairro Alvorada, na cidade de Manaus/AM, com o valor total de R\$887.700,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e setecentos reais); e

3. Quanto ao item 3, VENCEDORA a empresa ASE-IT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.311.062/0001-24, situada na Rua Batatais, n.º 134, Sala 01, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Ribeirão Preto/SP, com o valor total de R\$692.160,00 (seiscentos e noventa e dois mil, cento e sessenta reais).

Publique-se.

Porto Velho, 6 de outubro de 2021.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

Atas

Ata da 242ª (ducentésima quadragésima segunda) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão Extraordinária realizada no dia 05/10/2021. Ao quinto dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, às 12:00 horas, na Sala de Reuniões da Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em Porto Velho/RO, e por videoconferência, reuniram-se o Conselheiro Nato, Defensor Público-Geral do Estado e Presidente da sessão, HANS LUCAS IMMICH (videoconferência); o Conselheiro Nato, Subdefensor Público-Geral DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO (videoconferência); o Conselheiro Nato, Corregedor-Geral, MARCUS EDSON DE LIMA (videoconferência); os Conselheiros Eleitos, Defensores Públicos de Nível 4, CONSTANTINO GORAYEB NETO (videoconferência) e SÉRGIO MUNIZ NEVES (videoconferência); o Conselheiro Eleito, Defensor Público de Nível 3, JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA (videoconferência); Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Eleito, Defensor Público de Nível 2, FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES; a Defensoria Pública, Presidenta da Associação das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos do Estado de Rondônia Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (ADEPRO), DÉBORA MACHADO ARAGÃO e a Ouvidora-Geral, VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA. O Presidente realizou a contagem de presentes e, havendo quórum regimental (art. 71 do RI) com a presença inicial de SEIS conselheiros votantes, declarou instalada e aberta a reunião. O Presidente determinou à Secretaria Geral do Conselho Superior que realizasse a leitura da pauta, que constou os seguintes procedimentos: Item único - Processo n.º 3001.0341/2019 - Classe: Concurso para ingresso - Assunto: Aprovação do Edital do II Concurso para provimento de cargos do quadro administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – Interessado: Defensoria Pública do Estado de Rondônia. Passou-se às matérias de EXPEDIENTE, na ordem fixada pelo art. 69 do RI do CSDPE/RO. I. Verificação de ata (art. 74 do RI): não houve impugnações às atas das últimas reuniões. II. Comunicações e requerimentos (art. 75 do RI): Sem comunicações e requerimentos. III. Relato sobre providências (art. 76 do RI): Sem providências a relatar. IV. Momento aberto (art. 77 do RI): sem inscritos no momento aberto. Item único - Processo n.º 3001.0341/2019 - Classe: Concurso para ingresso - Assunto: Aprovação do Edital do II Concurso para provimento de cargos do quadro administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – Interessado: Defensoria Pública do Estado de Rondônia. Aberta a reunião, o Presidente concedeu a palavra ao Defensor Público Victor Hugo de Souza Lima, presidente da Comissão de Concurso, que apresentou o edital do II Concurso para Provimento de cargos do quadro administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia. Aberto aos debates, o Conselheiro Sérgio Muniz questionou se o edital, ao prever a inscrição em regionais dentro do Estado, não criaria eventual direito subjetivo ao futuro servidor em não remover sob o interesse da Administração. Os Conselheiros discutiram a questão e entenderam, À UNANIMIDADE, que existe previsão expressa na Lei Complementar Estadual 68/92 que garante à Administração essa prerrogativa, bem como entendimento jurisprudencial nesse sentido. Caso contrário, geraria ao futuro servidor aprovado o direito subjetivo de não ser removido ex officio a critério da administração superior. Desta feita, restou claro pelos Conselheiros que a regionalização de que trata o edital do concurso refere-se ao critério de lotação inicial do candidato aprovado, e não impede que a administração superior, futuramente, possa relatar o ora servidor dentro das diversas áreas de atuação do órgão para o qual ele prestou concurso, qual seja, a DPE/RO. V. Encerrada a ordem do dia, foi franqueada a palavra aos presentes para considerações finais. Todos os Conselheiros parabenizaram a Administração Superior e a Comissão de Concurso pela elaboração do edital e, em especial ao Defensor Público Victor Hugo de Souza Lima, Presidente da Comissão, pelo empenho dedicado neste trabalho. Nada mais. Finalizada a reunião às 13h, sendo a ata lavrada por mim, ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR, Defensor Público, Secretário-Geral do CSDPE, _____, e assinada pelos presentes em reunião virtual. Porto Velho, 05 de outubro de 2021.

HANS LUCAS IMMICH
Conselheiro Nato
Defensor Público-Geral
Presidente da sessão

MARCUS EDSON DE LIMA
Conselheiro Nato
Corregedor-Geral

SÉRGIO MUNIZ NEVES
Conselheiro Eleito
Defensor Público de nível 4

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Conselheiro Nato
Subdefensor Público-Geral